



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VI Nº 231 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	02
LEI.....	03

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, que tem por objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos para playground e acessórios para parquinho, de interesse dessa Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado as empresas:

HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, situada na Av. Joaquim Nelson, nº 2441, Itarare, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.844/0001-56, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 49.615,00 (quarenta e nove mil seiscientos e quinze reais), conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MATRIX Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, compacto com 5 módulos (3 médios e 2 altos) 2 módulos médios são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Um módulo médio é interligado ao módulo alto sem utilização de tubos ou pontes, através do encaixe das paredes, proporcionado pela plataforma sextavada apoiada sobre as paredes dos módulos. Os 2 módulos altos são conectados um ao outro por meio de uma composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior, possui múltiplas atividades 3 escadas, escoregador tubo reto, 4 escoregadores curvos grandes, 2 pontes em diferentes alturas, módulos em diferentes alturas e labirinto inferior. Playground totalmente vazado na parte inferior, com entradas/saídas formando um divertido labirinto. 3 módulos médios, 3 rampas de escada com saliências e orifícios vazados para apoio dos pés, com passagem para 1 criança por vez (segurança), 4 escoregadores curvos com poste de sustentação em cada um, parede com grade vertical, parede com arco de proteção acoplado e plataforma sextavada em cada módulo com drenos para evitar acúmulo de água. As paredes contêm aberturas inferiores. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos (não fomecidos). Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 2,25 largura: 11,00 Comprimento: 3,40 Certificado CE-VOL/ICEPEX-N 00180-75-1 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 26.460,00	R\$ 26.460,00
2	LIXEIRA SELETIVA Conjunto de lixeiras, composta por 6 containers para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias. Containers em formato lúdico com bocas que são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada container há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. Dimensões aproximadas com 5% de tolerância Altura: 1,00 Largura: 2,40 Profundidade: 0,80 O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00

3	BANCO PEQUENO – ESTRUTURA METALICA Banco com as 3 tiras do assento e as 2 do encosto em formato de toras de madeira, levemente arredondadas para maior conforto. Os pés são incorporados à estrutura metálica que sustenta todo o conjunto. A fixação da estrutura às tiras do assento e do encosto é feita por meio de parafusos. Dimensões aproximadas tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura: 0,83 Comprimento: 1,10 CERTIFICADO CE-VOL/ICEPEX-N 00078-75-7 Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Norma aplicada: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 589,00	R\$ 589,00
4	BANCO JARDIM – COM ENCASTO Banco com as tiras do assento e do encosto em formato de toras de madeira, com rebato no meio do assento e do encosto para maior conforto. As extremidades mantêm o formato circular de uma tora de madeira para melhor estética. Os pés são em formato de "X", em plástico rotomoldado, fazendo com que possa ser instalado em patios sem o risco de marcar o piso com marcas de ferrugem. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário. A montagem é totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos, o que elimina totalmente o risco de oxidação. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 largura: 0,65 Comprimento: 1,65 CE-VOL/ICEPEX-N 00078-75-3 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT- Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 919,00	R\$ 919,00
5	CERCADINHO TRADICIONAL Cercadinho produzido em polietileno rotomoldado formado por 6 módulos em formato tradicional, um dos segmentos é articulado e forma uma portinha que é fechada com uma tranca de plástico. Os módulos se mantêm de pé mesmo que em linha reta e possui locais próprios para fixação no chão caso desejado. Dimensões aproximadas com tolerância de 5% (cada módulo): Altura: 0,70 Largura: 0,85 CE-VOL/ICEPEX-N 00078-75-2 - Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 945,00	R\$ 945,00
6	BALANÇO VIKING Balanço estilizado com quatro lugares que dá oportunidade às crianças de explorar a brincadeira simbólica sobre piratas e navios. O brinquedo deve ser totalmente em plástico rotomoldado e ter necessariamente uma trave de segurança para cada dois assentos. A base deve ser composta por duas peças e nelas devem haver orifícios para fixá-la ao chão. Para garantir um movimento suave, o balanço deve ser sustentado por barras de plástico com estilo de cordas de navios-pirata. Para evitar acúmulo de água, o piso e os assentos devem ter frestas para escoar a água. Para atender crianças de 2 a 8 anos, a altura do brinquedo deve ser de 1,75m de altura, 1,80m de largura e 1,80m de comprimento e entrada lateral para o balanço deve ser de 0,44m com tolerância de 5% para mais e para menos. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 4.455,00	R\$ 4.455,00
7	GANGORRA VIKING Gangorra em polietileno rotomoldado para 4 crianças com formato lúdico para estimular a imaginação e criatividade das crianças contendo 2 bancos posicionados frente a frente com 2 assentos cada um, com uma trave de segurança para impedir que as crianças caiam dos assentos, canaletas centrais, nos contornos dos assentos e fendas no piso para impedir acúmulo de água, alto relevo nas laterais em forma de ancora, 2 saliências externas em cada lateral na altura dos assentos para instalação no suporte previamente preparado para transformá-la em balanço. Fundo côncavo para permitir um balanço suave e com 2 saliências nas extremidades inferiores que funcionam como bloqueto para evitar tombamento. Distância de 1,30m entre encostos, abertura central de 0,44m para acesso aos assentos Dimensões aproximadas tolerância de 5%: Altura: 1,00 Largura: 1,00 Comprimento: 2,00. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 1.889,00	R\$ 1.889,00
8	A CHALE ROYALE GOLD SEM CERQUINHA Casinha em plástico rotomoldado com paredes com formato de toras redondas de madeira, 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada. 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta val-vem em uma delas, escoregador em outra e 1 floreia, telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro, parte interna com pia, fogão, escoredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil, telefone e campalhinha Dimensões aproximadas de 5%: Altura: 1,65 Largura: 1,35 Comprimento: 1,70 CE-BR/ICEPEX-N 00482-75-4 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 3.079,00	R\$ 3.079,00



9	PETIT PLAY FESTA COM BALANÇO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo módulo, composto por 2 módulos, sendo um deles com contendo degraus para escalar, 1 rampa de escorregador reto pequena, e rede cercando o módulo formando uma piscina de bolinhas. Outro com a parte superior das paredes em forma de castelo, uma mesa plataforma, escada de apoio e de acesso à mesa plataforma, escorregador curvo pequeno, escadaria pequena, com portinha elevadiga retrátil com visor na parte superior e abertura puxando uma cordinha, tabelinha de basquete. Balanço com 2 cadeirinhas. Interligação dos 2 módulos feito por uma ponte com corrimão ondulado e base com textura anti-derrapante e fendas para evitar acúmulo de água. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de ferramentas ou parafusos. Medidas aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 1,50 largura: 5,65 Comprimento: 3,35 Certificado CE-VOL/ICEPEX-N 00180-75-1 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 7.110,00	R\$ 7.110,00
10	TÚNEL Playground com 3 passagens em forma de túnel, produto em plástico rotomoldado em estrutura curva semicircular, sem formato definido, as crianças brincam juntas e soltam a imaginação, além de entrar no túnel, a criança tem a opção de escalar-lo. Um brinquedo seguro e totalmente de encaixe, recomendado para primeira infância e até ensino fundamental. Dimensões aproximadas, tolerância de 5%: Comprimento 3,00 x largura 2,28 x altura 1,05 CERTIFICADO N. CE-VOL/ICEPEX-N 00482-75-1 Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. O licitante deverá apresentar o termo de garantia com validade de 24 (vinte e quatro) meses assinado pelo fabricante, autenticada em cartório para assinatura do contrato.	UND	01	R\$ 2.765,00	R\$ 2.765,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 04 de Dezembro de 2018.

Jailson Fausto Alves
 Prefeito Municipal

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, situada na Av. Joaquim Nelson, nº 2441, Itarare, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.844/0001-56, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar

contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretário Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de Dezembro de 2018.

Marcos Monteiro Vieira

Secretário Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, situada na Av.



Joaquim Nelson, nº 2441, Itarare, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.844/0001-56, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistentes nesse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados

de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Mun. Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de Dezembro de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. Administração

LEI Nº 744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recomposição da pavimentação de vias e passeios públicos onde são executados obras ou serviços que causem danos ao asfalto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Lima Campos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o total e satisfatório conserto, no prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir da finalização da obra, de buracos e valas abertos em vias ou passeios públicos para a instalação, manutenção ou conserto de redes de água, esgoto, fiação elétrica, telefone, ou realização de benfeitorias semelhantes, no Município de Lima Campos – MA.

§ 1º Os serviços de conserto mencionados no caput deste artigo devem ser realizados com material semelhante ao já existente e com o mesmo nível dos serviços adotados.

§ 2º Em caso de grave e excepcional necessidade, atestada em documento dirigido ao órgão competente, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dilatado conforme exigir a situação, respeitado o limite máximo de dez dias.

Art. 2º A obrigação de que trata esta lei é de responsabilidade das empresas concessionárias dos serviços públicos enumerados no art. 1º, ainda que as obras que ocasionaram o surgimento das valas ou buracos tenham sido realizadas por terceiros contratados por elas.

Art. 3º Enquanto durarem as obras enumeradas no art. 1º, as empresas responsáveis devem provê-las de adequado isolamento e sinalização, inclusive noturna, se necessário, a fim de permitir o trânsito seguro de pedestres e veículos.

Art. 4º Caso não cumpra o disposto nesta lei, a empresa concessionária de serviço público responsável pela obra receberá notificação instando-a a fazê-lo.

Art. 5º Fica a Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através dos fiscais do município, responsável pela fiscalização.

§ 1º Se, decorridas quarenta e oito horas da notificação, não se verificar o conserto, a empresa responsável será multada em R\$ 5.000 (cinco mil reais) por dia de descumprimento e o valor será revertido em favor do município.

§ 2º Se persistir o descumprimento da obrigação determinada nesta lei, serão adotadas as medidas legais necessárias para compeli-la a concessionária ao cumprimento da obrigação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina